



RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023
DISPENSA Nº 53/2023
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos, etc.

Trata-se de Contratação de empresa para prestação de serviços de Plotagem e insulfime em veículos do município de Bataguassu-MS.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa.

JEFERSON DE CARVALHO JANEBO (NOME FANTASIA: SWING FILM'S). Inscrita no CNPJ sob o nº 16.534.998/0001-44, com sede à Rua Nova Andradina, Nº-328, Bairro; Centro, CEP 79.780-000, Município de BATAGUASSU-MS, Contratação de empresa para prestação de serviços de Plotagem e insulfime em veículos do município de Bataguassu-MS. Perfaz por sua vez o valor de R\$17.450,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais). Correspondente as solicitações do termo de referência.

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu



Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 21/08/2023.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal